

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 821.611 RIO GRANDE DO SUL

RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**
RECTE.(S) : **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
RECDO.(A/S) : **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE**
RECDO.(A/S) : **MUNICIPIO DE RIO GRANDE**
ADV.(A/S) : **JULIO RODRIGUES E OUTRO(A/S)**

DECISÃO: Tendo em vista o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, dou provimento ao agravo, para admitir o recurso extraordinário.

Após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral da Republica.

Publique-se.

Brasília, 22 de outubro de 2014.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Documento assinado digitalmente